SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

SECRETARIA – EXECUTIVA

ATOS DE 12 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de S EC R E T Á R I O - E X EC U T I V O DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN), no uso da atribuição que lhe foi conferida por meio do art. 18 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; da Resolução CDN nº 1, de 12 de maio de 1999 (DOU nº 90, Seção 1, p. 8, de 13 de maio de 1999); e com base no disposto, especialmente, no art. 91, §1º, da Constituição de 1988; na Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991; na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979; e no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, resolve:

Nº 163 - Dar assentimento prévio à empresa REDE NOVA CANAÃ DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11.515.940/0001-30, para executar serviço de radiodifusão, na faixa de fronteira, no município de Maripá, no estado do Paraná; de acordo com a instrução do Processo MCOM nº 53115.011050/2022-13, objeto do NUP PR nº 00001.005025/2022-11, a Nota Técnica nº 6.550/2022/SEI-MCOM, o Ofício nº 11.490/2022/MCOM; e a Nota - AP nº 216/2022-RF.

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA